instituto VOTORANTIM

PERGUNTAS FREQUENTES

Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio – Percurso Técnico (PANEM-TEC)

SUMÁRIO

1. O QUE É O PANEM-TEC? 2
2. QUAL É O OBJETIVO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO? 2
3. O QUE O ESTADO GANHA AO ADERIR AO PANEM-TEC? 3
4. NA PRÁTICA, COMO FUNCIONA A PARCERIA ENTRE O PROGRAMA E OS ESTADOS SELECIONADOS? 3
5. QUANDO COMEÇAM AS ATIVIDADES DO PANEM-TEC? 3
6. QUEM PODE PARTICIPAR? 3
7. O PANEM-TEC PREVÊ REPASSES FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES? 4
8. QUAL É A CONTRAPARTIDA ESPERADA DOS ESTADOS SELECIONADOS? 4
9. QUAL É O PERÍODO DE INSCRIÇÃO? 4
10. QUANTAS INSCRIÇÕES PODEM SER REALIZADAS POR ESTADO? 4
11. QUAIS DOCUMENTOS SÃO SOLICITADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO? 5
12. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO? 5
13. ONDE ENCONTRO O REGULAMENTO? 5

Confira a seguir **perguntas frequentes** ligadas aos processos de inscrição e de seleção do programa.

1. O QUE É O PANEM-TEC?

Criado pelo Instituto Votorantim (iV) e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o PANEM-TEC visa contribuir para o aumento da oferta de jovens graduadas(os) e aptas(os) para as demandas produtivas atuais e futuras de seus respectivos territórios. Para isso, o programa atua com redes públicas de ensino, ajudando as escolas na elaboração e implementação de estratégias de educação profissional e tecnológica para estudantes do ensino médio e articulando parcerias com empresas locais.

Mais especificamente, as ações do PANEM-TEC se concentram em um dos percursos formativos que compõem o currículo do Novo Ensino Médio – o de Formação Técnica e Profissional (FTP). A ideia é que as estratégias desenvolvidas estejam alinhadas aos arranjos produtivos locais, abrindo caminho para a inclusão produtiva das(os) jovens.

2. QUAL É O OBJETIVO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO?

O objetivo deste chamamento é selecionar no mínimo quatro e no máximo cinco estados, das cinco regiões do Brasil, que ofereçam educação profissional e tecnológica no âmbito do percurso formativo de FTP no ensino médio – exclusivamente na rede pública estadual ou com matrícula estadual de educação profissional e tecnológica em parceria com institutos federais de educação, ciência e tecnologia (IFs), Sistema S e/ou Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

3. O QUE O ESTADO GANHA AO ADERIR AO PANEM-TEC?

- Assessorias presencial e on-line durante toda a vigência do programa.
- Ampliação e aperfeiçoamento das ações de formação técnica nas redes estaduais.
- Atualização do currículo de FTP inserida no programa.
- Situações didáticas oriundas de demandas reais do setor produtivo local/regional.
- Empresas parceiras como laboratórios para formação profissional.
- Materialização, na prática educativa, de 15 dos 19 princípios norteadores das diretrizes nacionais para EPT.

4. NA PRÁTICA, COMO FUNCIONA A PARCERIA ENTRE O PROGRAMA E OS ESTADOS SELECIONADOS?

As assessorias oferecidas pelo PANEM-TEC aos estados selecionados ocorrem ao longo de um período estimado de três anos, e englobam tanto a revisão e/ou criação e implementação de currículos quanto orientações sobre fontes de financiamento para educação técnica e profissional. O fortalecimento da relação público-privado se dá por meio do modelo de interação empresa-escola – se necessário, por exemplo, as empresas podem auxiliar as escolas na implementação ou melhoria de laboratórios de práticas.

5. QUANDO COMEÇAM AS ATIVIDADES DO PANEM-TEC?

O programa dá início às suas ações em janeiro de 2025, após a assinatura (firmada até dezembro de 2024) do acordo de cooperação entre o estado selecionado e o iV.

6. QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem participar da seleção os 26 estados brasileiros e o Distrito Federal, desde que desenvolvam percursos formativos de educação profissional e tecnológica em suas redes estaduais públicas de ensino ou em parceria com institutos federais de educação, ciência e tecnologia, Sistema S e/ou OSCs.

7. O PANEM-TEC PREVÊ REPASSES FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES?

O programa não prevê repasse direto de recursos financeiros para os estados. No entanto, existe a possibilidade de doação de equipamentos para a instalação ou a revitalização de laboratórios para aulas práticas. Essas eventuais doações são definidas de acordo com as demandas dos percursos formativos desenvolvidos e as capacidades estrutural e financeira das escolas e secretarias. Caso ocorram, as doações podem vir de investidores sociais iV/BNDES e de outras empresas parceiras do programa, e seguirão procedimentos jurídicos posteriormente alinhados com iV e BNDES.

8. QUAL É A CONTRAPARTIDA ESPERADA DOS ESTADOS SELECIONADOS?

- Apoiar a mobilização social, estimulando a adesão das escolas às iniciativas do programa.
- Indicar servidoras(es) públicas(os) que participarão de todas as ações ligadas ao programa.
- Assegurar a abertura de turmas, bem como a eventual contratação de docentes, para o desenvolvimento dos percursos formativos elaborados.

9. QUAL É O PERÍODO DE INSCRIÇÃO?

Os estados podem se inscrever entre os dias 5 de junho e 30 de agosto de 2024.

10. QUANTAS INSCRIÇÕES PODEM SER REALIZADAS POR ESTADO?

Será aceita apenas uma inscrição por estado.

11. QUAIS DOCUMENTOS SÃO SOLICITADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO?

Os seguintes documentos devem ser digitalizados (formato pdf) e enviados como upload no formulário de inscrição:

- Declaração de ciência e concordância da(o) secretária(o) estadual de educação.
- Comprovação da posse da(o) secretária(o) de educação, em Diário Oficial do Estado.
- Declaração de regularidade funcional do servidor público (contratado ou efetivo) que será ponto focal do programa, conforme indicação no formulário de inscrição, assinado pela(o) secretária(o) de educação.
- Certidão negativa de débitos (ou positiva com efeito de negativa), emitida junto à Receita Federal do Brasil e à Secretaria da Fazenda do estado.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo site oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do estado e/ou Distrito Federal.
- Organograma da estrutura gerencial e pedagógica do setor que coordena ou coordenará a implementação dos percursos formativos de FTP nas macrorregiões atendidas.

12. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO?

A participação no chamamento é feita por meio do preenchimento do formulário de inscrição presente no site **https://panemtec.institutovotorantim.org.br**.

13. ONDE ENCONTRO O REGULAMENTO?

O regulamento pode ser acessado no mesmo site, **https://panemtec.institutovotorantim.org.br**.